



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°: 566/2005

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados no âmbito da Administração Municipal”

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro da Administração Municipal, os seguintes cargos de provimento comissionado:

Cargo	Nº Vargos	Nível	Símbolo	Escolaridade	Vencimento
Coordenador do Serviço Social	02	XIII	CCC-5	Superior	R\$ 1.300,00
Coordenador de Nutrição	02	XIII	CCC-5	Superior	R\$ 1.300,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	02	XIII	CCC-5	Superior	R\$ 1.300,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	02	VI	CCC-1	Técnico	R\$458,29
Coordenador do P.S.F.	02	XIV	CCC-6	Básico	R\$ 900,00
Coordenador no Departamento de Agricultura	02	VI	CCC-1	Básico	R\$ 458,29
Supervisor do Almoxarifado	01	VII	CCB-3	Básico	R\$ 526,66
Supervisor de Patrimônio	01	VII	CCB-3	Básico	R\$ 526,66

Artigo 2º - Os cargos criados em decorrência da presente lei, serão regulamentados pela legislação vigente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Ibertioga, 28 de fevereiro de 2005.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal